

IDEATHON - Novos desafios na educação.
Da FATEC Antônio Russo e ETEC Jorge Street

REGULAMENTO

IDEATHON - Novos desafios na educação.

1. Do objetivo

1.1. O Evento Cultural denominado IDEATHON - Novos desafios na educação da Fatec Antônio Russo e ETEC Jorge Street, organizado pela INOVA CPS, representada pela Agente de Inovação Renata Borges da Assessoria de Inovação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, tem como objetivo desenvolver ideias para o desafio “Novos desafios na educação”, sendo a Prefeitura de São Caetano do Sul o parceiro.

O IDEATHON - Novos desafios na educação, na modalidade Ideathon, doravante assim chamado, tem finalidade cultural e educacional, visando divulgar o tema empreendedorismo, inovação e sustentabilidade. Também visa estimular a difusão do tema no meio empresarial educacional, não possuindo nenhum caráter comercial nem a busca de resultados financeiros.

Hackathon, na modalidade Ideathon é um desafio no estilo “maratona de ideias” em que participantes trabalham em equipes para solucionar determinado problema de maneira rápida e eficiente.

O Conceito de Ideathon se vale do resultado apresentado, fazendo referência a uma ideia, plano ou conceito que possa ser aplicado como proposta a solucionar o problema ou desafio, propósito do evento.

Este documento possui as informações de diretrizes e principais regras para a execução do evento. As regras estão vinculadas ao “REGULAMENTO DE EVENTOS HACKATHON INOVA CPS” (REHICPS), que deve ser utilizado como ampla referência tornando-se assim um apêndice deste.

2. Das datas e do local

2.1. Evento: o evento Ideathon será realizado no sábado, dia 03 de Outubro de 2020, a partir das 08h30 e se estenderá até às 18h, em ambiente on-line via Plataforma Microsoft Teams, onde será divulgada a classificação da equipe vencedora.

3. Da inscrição

3.1. Podem efetuar a inscrição para o Ideathon alunos, acima de 16 anos, regularmente matriculados a partir do 2º (segundo) semestre/ano nas Unidades das FATECs e ETECs.

3.2. Não poderão se inscrever no Ideathon professores e funcionários do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

3.3. O período de inscrição compreende entre 03/09/2020 a 23/09/2020.

3.4. Serão aceitas inscrições até às 23h59, horário de Brasília, do dia 23 de setembro de 2020, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço <https://forms.gle/s3fon2DEickU9gfR8>

3.5. As inscrições deverão ser feitas individualmente. As equipes serão formadas no dia do evento por meio de dinâmica que será proposta pela Comissão Organizadora.

3.6. Os alunos que receberem o e-mail de confirmação da participação no evento deverão se responsabilizar pelo acesso à plataforma Microsoft Teams, bem como dispor de acesso próprio à internet, no dia e horário definidos na programação, sendo que, ao se inscreverem, aceitam os termos deste regulamento, bem com as decisões que se fizerem necessário pela Comissão Organizadora.

4. Da seleção

4.1. Para participar do Ideathon serão selecionadas as 40 (quarenta) primeiras inscrições, respeitando 20 alunos de cada unidade (Fatec Antônio Russo e ETEC Jorge Street). A lista de classificação será disponibilizada para consulta a partir de 30 de Setembro de 2020.

4.2. A confirmação da participação se dará após o recebimento pela Comissão, da resposta ao e-mail enviado até a data de 30/09/2020 e o consequente preenchimento dos dados constantes no formulário anexo à mensagem.

4.3 Caso haja desistência, a Comissão Organizadora poderá convocar novo inscrito, de acordo com o critério de classificação, ou seja, pela ordem de inscrição.

4.4. Após a dinâmica e determinação das equipes, o participante não poderá trocar de equipe, devendo concluir sua participação junto à equipe escolhida. Serão formadas até 10 equipes de até 05 alunos, da Fatec Antônio Russo e da Etec Jorge Street.

5. Da participação

5.1. A participação no Ideathon é gratuita, nominativa e intransferível.

5.2. Participarão do Ideathon os alunos selecionados, que formarão as equipes conforme os critérios do item 4.1 deste regulamento.

5.3 O participante utilizará o próprio notebook e/ou laptop e/ou smartphones e/ou tablets, com todos os softwares e recursos multimídia necessários para desenvolvimento do seu projeto.

5.4 O participante deverá manter visível o crachá fornecido no ato do credenciamento durante todo o período e em todos os espaços em que será realizado o concurso.

5.5 Todos os alunos que participarem até o final do evento receberão certificado de participação.

6. Critério de desclassificação

6.1 No dia 03 de Outubro de 2020 o aluno participante deverá se apresentar a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) para o credenciamento.

6.2 O aluno que não estiver presente no momento do credenciamento, com limite de horário restrito até as 09h00 (dez horas – horário de Brasília) será automaticamente desclassificado.

6.3 As equipes que não respeitarem o tempo limite para a entrega do projeto, que será às 16h35 do dia 03 de Outubro de 2020, serão desclassificadas.

6.4 As equipes que porventura se utilizarem de trabalhos desenvolvidos por terceiros serão desclassificadas após a devida verificação do plágio pela Comissão Organizadora.

7. Da programação do evento

7.1. A programação do Ideathon compreende, necessariamente, desenvolver uma proposta para solucionar problemas relacionados aos novos desafios na educação.

7.2. A programação completa, o tema e as demais regras serão divulgados abaixo:

Programação Preliminar Ideathon:

SÁBADO - Data prevista 03 de Outubro de 2020.

08h30 – Credenciamento via sala Teams.

09h00 – Sensibilização.

10h40 – Formação das equipes e interação via Teams (nós indicamos os grupos).

10h50 – Início das atividades nos grupos via Teams.

14h00 – Mentoria 1 (Apresentação da solução desenhada para os mentores – fase de teste).

15h00 – Mentoria 2 (Pitch) + entrega via Tarefa no Teams até 16h30.

16h35 – Apresentação de Vídeo Pitch de 3 minutos.

17h35 – Avaliação da Banca (entrega das avaliações à comissão organizadora).

17h45 – Apresentação do resultado com a divulgação das equipes vencedoras.

18h00 – Encerramento.

8. Dos critérios de avaliação

8.1 No sábado, dia 03 de Outubro de 2020, no horário que constar na programação do evento, a banca julgadora, composta por avaliadores convidados pela comissão organizadora, fará a análise/avaliação para validar as soluções que foram apresentadas pelas equipes.

8.2 Para referida análise, serão utilizados os seguintes pontos:

- A) aderência ao tema e público-alvo;
- B) criatividade;
- C) clareza das ideias no pitch.

8.3 Por meio dessa análise, será considerada finalista 01 (uma) equipe melhor avaliada pela banca julgadora.

9. Da Consagração dos Vencedores do 1º Ideathon Da FATEC Antônio Russo e ETEC Jorge Street, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

9.1 A consagração dos vencedores do 1º Ideathon será realizada no dia 03/10/2020, após o final da classificação de 01 (uma) equipe melhor avaliada pela banca julgadora.

10. Da banca julgadora

10.1. A banca julgadora será composta por profissionais convidados externos e Agente de Inovação do CPS.

10.2. Por questão de ética, e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes da banca julgadora comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

11. Da comunicação

11.1. Em todas as etapas do Ideathon, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos por meios eletrônicos, como e-mail.

11.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, obedecerem rigorosamente o calendário, os horários e os resultados do evento.

11.3 Eventuais alterações do concurso Ideathon serão divulgadas via e-mail.

12. Do Calendário

12.1. O calendário poderá sofrer alterações a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do e-mail.

13. Das regras gerais

13.1. O Ideathon será coordenado por uma comissão organizadora, integrada por: docentes, Agente de Inovação do CPS, representantes da Prefeitura de São Caetano do Sul e pelos diretores das unidades FATEC Antônio Russo e ETEC Jorge Street. Será competência dessa comissão, designar e convidar os palestrantes e os mentores que farão parte da banca julgadora.

13.2. O fato de inscrever-se no Ideathon pressupõe plena aceitação de todas as regras do presente regulamento. Portanto, os participantes concordam com o teor do regulamento.

13.4. Os participantes ficam livres para reutilizar os elementos de projetos para realização de outros projetos pessoais e profissionais desde que não fique caracterizada a reprodução total ou parcial no projeto desenvolvido no concurso cultural.

13.5. Como se trata de um Ideathon, e conforme artigo 8º da Lei nº 9.610/98, que explicita não ser objeto de proteção por direitos autorais as ideias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos

matemáticos como tais, toda e qualquer ideia, plano ou conceito apresentado no evento não será objeto de proteção pelos seus idealizadores.

13.6. Os participantes se responsabilizam pela aquisição e/ou originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a empresa envolvida e a Agente de Inovação no caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

13.7. A Agente de Inovação não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do Ideathon.

13.8. Não serão permitidos a comercialização nem o consumo de bebidas alcólicas, de substâncias ilícitas, nem de fumo em nenhuma das dependências do evento e nos locais onde será realizada a competição.

13.9. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação da respectiva equipe.

14. Dos recursos disponíveis aos participantes

14.1. Em razão de tratar-se de um evento online, é necessário que os estudantes se responsabilizem pelo porte das tecnologias – equipamentos e internet, para fazerem parte do evento.

15. Dos cuidados com objetos pessoais

15.1. As unidades FATEC Antônio Russo e ETEC Jorge Street e a Agente de Inovação, não se responsabilizarão por objetos pessoais dos participantes (por exemplo: notebook, tablet ou celular), durante o evento.

15.2. As decisões dos integrantes da banca julgadora e da comissão organizadora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação.

15.3. Este regulamento estará disponível no endereço <https://www.fatecsaocaetano.edu.br/>

16. Das disposições finais

16.1. A Agente de Inovação, a seu exclusivo critério, poderá alterar as regras deste regulamento, mediante comunicação no endereço <https://www.fatecsaocaetano.edu.br/>

16.2. A inscrição do aluno para participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento.

16.3. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora, de forma soberana.

Comissão organizadora:

1. Adriane Fontana
2. Luiz Morcelli
3. Madalena Medeiros
4. Nelson Junior
5. Renata Borges